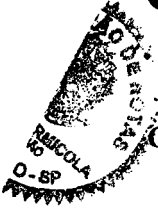


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESERVA DE ESPAÇO PARA
GUARDA DE BENS DURÁVEIS FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 2019, ENTRE A
CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO
PAULO E COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**

Pelo presente instrumento, de um lado **COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP**, empresa pública, organizada na forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério da Economia, através do Decreto nº 10.041, de 03 de outubro de 2019, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, Vila Leopoldina, CEP: 05316-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 62.463.005/0001-08, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, ADILSON DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.780.316-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 009.166.878- 64, designado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião extraordinária nº 02/2020, de 12/05/2020, conforme Art. 51 do Estatuto Social da CEAGESP e por seu Diretor técnico Operacional, CARLOS EDUARDO PÉGOLO, portador do RG nº. 8.790.408-1 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, empresa pública com sede a Rua Boa Vista nº.185, 3º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01014-001 inscrita no CNPJ/MF sob nº.71.832.679/0001-23 , neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, FELISSA SOUZA ALARCON, por seu Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente, MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO e por seu Gerente de Empreendimentos-Sistemas, NILTON ROBERTO HERCULIN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ESPECIAL DE RESERVA DE ESPAÇO PARA GUARDA DE BENS DURÁVEIS**, com base na Lei Federal nº.13.303/16 e demais legislação correlata aplicável, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008, RD Nº: 24 de: 10/08/2018 CONSAD Nº: 12 de: 27/08/2018) e nos Estatutos Sociais, a ser regulado pelas cláusulas e condições abaixo elencadas , que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Constitui objeto do Contrato Primitivo a Reserva de Espaço do Pavilhão (Galpão) 03, com área de 1.600m² (hum mil seiscientos metros quadrados da Unidade de Vila Anastácio, na cidade de São Paulo, para guarda de bens duráveis de origem exclusivamente da CONTRATADA, que serão mantidos sob a guarda e responsabilidade desta.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A redação do item 2.1 do Contrato passa a ser a seguinte:

2.1. O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de **26/07/2020 a 26/07/2021**, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 A redação do item 3.1. passa a ser a seguinte:

3.1 Pelo objeto do presente contrato a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS remunerará a CEAGESP no período de **24/07/2020 a 24/07/2021** a base de **R\$ 38.718,65 (Trinta e oito mil, setecentos e dezoitos reais e sessenta e cinco centavos) mensais**.

3.2. A redação do item 3.2 passa a ser a seguinte:

3.2. Além da contraprestação mensal fixada no item 3.1 acima, deverão ser também suportadas pela CONTRATADA, mensalmente, as seguintes despesas:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), fixado pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.028,96.

b) Taxa condominial referente à prestação de serviços de limpeza e segurança no valor de R\$ 2.123,28 mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Gerência Jurídica
- CPTM -




Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo


Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

5.1. Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo N° 01 em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.


São Paulo, 24 de julho de 2020


COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO


ADILSON DA SILVA
Diretor Presidente Interino
e-mail adilson.silva@ceagesp.gov.br
CPF.n°009.166.878- 64
RG. n°12.780.316-6

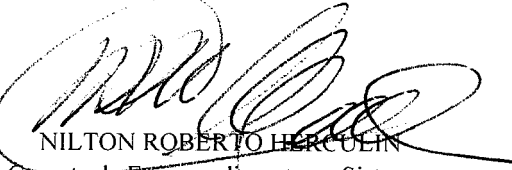

CARLOS EDUARDO PÉGOLO
Diretor Técnico e Operacional
e-mail carlos.pegolo@ceagesp.gov.br
CPF. n° 012.198.158-45
RG. n° 8.790.408-1

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

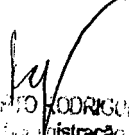

FELISSA SOUZA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
e-mail felissa@cptm.sp.gov.br
CPF.n° 010.685.271-02
RG.n° 2.708.545 SSP- DF



MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
e-mail marcelo.machado@cptm.sp.gov.br
CPF.n° 025.077.968-47
RG.n° 4.621.958-4




NILTON ROBERTO HERCULIN
Gerente de Empreendimentos – Sistemas
e-mail nilton.herculin@cptm.sp.gov.br
CPF n°:824.761.528-20
RG n°:6344317-X

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Assistente Administrativo
Nome completo
cargo
e-mail
CPF.n°
RG.n°


Moyes Navarro Lucato
Assistente Administrativo III

Nome completo
cargo
e-mail
CPF.n°
RG.n°

